

Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO	PREG-e-1146/2025	PROTOCOLO	244091563
DATA DE PUBLICAÇÃO	21/05/2026	VALIDADE DA ATA	20/05/2027

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba, Paraná, aqui representada pelo Chefe de Departamento - DECON, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) n.º 1146/2025, homologado pela Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício, para Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE Pilhas e Baterias, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s) (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. Esta ata tem por objetivo o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE Pilhas e Baterias, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021), podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste registro de preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

1. CEP - Colégio Estadual do Paraná

Valor Homologado: 360,00

2. CASA CIVIL - Casa Civil do Estado do Paraná

Valor Homologado: 5.767,50

3. SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Valor Homologado: 2.010,50

4. SEEC - Secretaria de Estado da Cultura

Valor Homologado: 361,20

5. SEJU - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

Valor Homologado: 10.813,70

6. SESA-FUNSAUDE - Fundo Estadual de Saúde do Paraná - FUNSAUDE

Valor Homologado: 50.042,40

7. SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública

Valor Homologado: 3.073,50

8. SEDEST - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável
Valor Homologado: 47,70
9. PMPR-APMG - Academia Policial Militar do Guatupê - SESP
Valor Homologado: 5.256,50
10. PMPR-BPRV - Batalhão de Polícia Rodoviária - SESP
Valor Homologado: 9.164,40
11. UEL - Universidade Estadual de Londrina
Valor Homologado: 9.210,00
12. REPR - Receita Estadual do Paraná
Valor Homologado: 470,00
13. PCP-SESP - Polícia Científica do Paraná - SESP
Valor Homologado: 234,00
14. DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Paraná
Valor Homologado: 888,50
15. SEIL - Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística
Valor Homologado: 4.493,50
16. IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER
Valor Homologado: 21.985,10
17. PMPR-BPAMB-FV - Batalhão da Polícia Ambiental - Força Verde (antigo PMPR-BPA) - SESP

18. UNIOESTE CASC - Univ Est do Oeste do Paraná - Campus Cascavel
Valor Homologado: 6.509,00
19. UNIOESTE TOLEDO - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Toledo
Valor Homologado: 581,32
20. ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná
Valor Homologado: 1.943,45
21. AGEPAR - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná
Valor Homologado: 1.010,00
22. UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná
Valor Homologado: 21.645,10
23. PMPR-COMAV - Comando de Aviação - SESP (Antigo PMPR-BPMOA)
Valor Homologado: 2.255,00
24. CBMPR - Corpo de Bombeiros Militar do Paraná
Valor Homologado: 52.246,16
25. SUBPR-2CRPM - 2º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 10.934,47
26. SUBPR-3CRPM - 3º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 14.758,80
27. SUBPR-4CRPM - 4º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 4.294,60
28. SUBPR-6CRPM - 6º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 5.132,86

29. FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná
Valor Homologado: 200.582,70
30. FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional
Valor Homologado: 1.380,00
31. CEDEC - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil
Valor Homologado: 2.445,96
32. PMPR-BOPE - Batalhão de Operações Policiais Especiais - SESP
Valor Homologado: 5.723,80
33. PMPR-BPFron - Batalhão de Polícia Militar de Fronteira - SESP
Valor Homologado: 1.062,20
34. PMPR-AJGERAL - Ajudância-Geral do Comando-Geral da PMPR - SESP
Valor Homologado: 572,05
35. PMPR-BPEC - Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária - SESP
Valor Homologado: 9.516,00
36. PMPR-COPOM - Centro de Operações Policiais-Militares - SESP
Valor Homologado: 176,10
37. PMPR-BPChq - Batalhão de Polícia de Choque - SESP
Valor Homologado: 478,60
38. PMPR-CPE - Comando de Policiamento Especializado - SESP
Valor Homologado: 2.910,00
39. PMPR-BPTran - Batalhão de Polícia de Trânsito - SESP
Valor Homologado: 646,10
40. LOTTOPAR - Loteria do Estado do Paraná
Valor Homologado: 23,50
41. PMPR-CME - Comando de Missões Especiais - SESP
Valor Homologado: 478,60
42. PMPR-DEP - Diretoria de Ensino e Pesquisa - APMG - SESP
Valor Homologado: 3.507,15
43. SECOM - Secretaria de Estado da Comunicação
Valor Homologado: 1.019,70
44. PMPR-CIROCAM - Cia Indep de Rondas Ostensivas Aplic Motocicletas - SESP
Valor Homologado: 324,40
45. SEIC - Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Valor Homologado: 246,40
46. PMPR-CIOC - Companhia Independente de Operações com Cães - SESP
Valor Homologado: 531,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 1 - adjudicado para: DONADI COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, 52.647.847/0001-66, homologado no valor de R\$ 19.170,00 (Dezenove Mil Cento e Setenta Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	6101.4133 - Bateria, Alcalina, 9v, não recarregável, Conter dados de identificação do produto e marca do fabricante, símbolo orientando destinação após o uso, Blister lacrado contendo uma unidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Maxmidia / Fabricante: Maxmidia	5.325	unid.	R\$ 3,6000

LOTE 2 - adjudicado para: RLUX ILUMINACAO LTDA, 23.535.805/0001-35, homologado no valor de R\$ 49.257,00 (Quarenta e Nove Mil Duzentos e Cinquenta e Sete Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	6101.8221 - Bateria, Lítio, TAMANHO: 3V, Não recarregável, MODELO: CR17345, EMBALAGEM: Conter dados de identificação do produto e marca do fabricante, símbolo orientando destinação após uso, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ELGIN / Fabricante: ELGIN	4.210	unid.	R\$ 11,7000

LOTE 3 - adjudicado para: RLUX ILUMINACAO LTDA, 23.535.805/0001-35, homologado no valor de R\$ 15.935,40 (Quinze Mil Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	6101.8221 - Bateria, Lítio, TAMANHO: 3V, Não recarregável, MODELO: CR17345, EMBALAGEM: Conter dados de identificação do produto e marca do fabricante, símbolo orientando destinação após uso, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ELGIN / Fabricante: ELGIN	1.362	unid.	R\$ 11,7000

LOTE 4 - adjudicado para: FASULL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, 42.334.856/0001-43, homologado no valor de R\$ 6.132,27 (Seis Mil Cento e Trinta e Dois Reais e Vinte e Sete Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	6101.20213 - Bateria, TIPO: Botão, Lítio, CAPACIDADE NOMINAL: Mínimo de 210mAh, 3V, MODELO: CR2032, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: MAXPRINT / Fabricante: MAXPRINT	8.637	unid.	R\$ 0,7100

LOTE 5 - adjudicado para: J. L. MARTINS - INFORMATICA, 23.186.928/0001-08, homologado no valor de R\$ 54.884,25 (Cinquenta e Quatro Mil Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	6101.45396 - Pilha, TIPO: Alcalina, TAMANHO: AA, EMBALAGEM: Cartela com 2 unidades, original do fabricante, contendo dados de identificação do	23.355	unid.	R\$ 2,3500

1	produto, marca do fabricante e símbolo orientando destinação após o uso, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: MAXPRINT / Fabricante: MAXPRINT	23.355	unid.	R\$ 2,3500
---	---	--------	-------	------------

LOTE 6 - adjudicado para: J. L. MARTINS - INFORMATICA, 23.186.928/0001-08, homologado no valor de R\$ 18.212,50 (Dezoito Mil Duzentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	6101.45396 - Pilha, TIPO: Alcalina, TAMANHO: AA, EMBALAGEM: Cartela com 2 unidades, original do fabricante, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e símbolo orientando destinação após o uso, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: MAXPRINT / Fabricante: MAXPRINT	7.750	unid.	R\$ 2,3500

LOTE 7 - adjudicado para: J. L. MARTINS - INFORMATICA, 23.186.928/0001-08, homologado no valor de R\$ 2.401,60 (Dois Mil Quatrocentos e Um Reais e Sessenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	6101.68543 - Bateria, Alcalina, 1,5V, não recarregável, Conter dados de identificação do produto e marca do fabricante, símbolo orientando destinação após o uso, Blister lacrado contendo uma unidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: MAXPRINT / Fabricante: MAXPRINT	6.320	unid.	R\$ 0,3800

LOTE 8 - adjudicado para: J. L. MARTINS - INFORMATICA, 23.186.928/0001-08, homologado no valor de R\$ 8.904,00 (Oito Mil Novecentos e Quatro Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	6101.81981 - Pilha, TIPO: Alcalina, MODELO: A23, VOLTAGEM: 12V, EMBALAGEM: Individual, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: MAXPRINT / Fabricante: MAXPRINT	5.600	unid.	R\$ 1,5900

LOTE 9 - adjudicado para: J. L. MARTINS - INFORMATICA, 23.186.928/0001-08, homologado no valor de R\$ 1.054,20 (Um Mil Cinquenta e Quatro Reais e Vinte Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	6101.81983 - Pilha, TIPO: Alcalina, MODELO: LR41 / AG3 / LR736, VOLTAGEM: 1,5V, EMBALAGEM: Individual, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ELGIN / Fabricante: ELGIN	3.765	unid.	R\$ 0,2800

LOTE 10 - adjudicado para: CORDEIRO E FRANCO LTDA ME, 20.800.676/0001-77, homologado no valor de R\$ 230.622,00 (Duzentos e Trinta Mil Seiscentos e Vinte e Dois Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário

1	7910.18744 - Lixeira, TIPO: De parede para descarte de pilhas e baterias, fabricada em aço carbono, com pintura eletrostática nas cores preta e laranja. Possui 2 aberturas externas, para dois recipientes internos. Incluso kit de buchas, parafusos e chave plástica para instalação. MEDIDAS APROXIMADAS: 30 cm (altura) x 32 cm (largura) x 15 cm (profundidade). Deve apresentar inscrição de pilhas e baterias e adesivo com a simbologia internacional de resíduo tóxico, conforme ABNT NBR 7.500/2000, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GARANTIA: 12 meses contra defeito de fabricação, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: JSN / Fabricante: JSN	1.292	unid.	R\$ 178,5000
---	---	-------	-------	--------------

LOTE 11 - adjudicado para: CORDEIRO E FRANCO LTDA ME, 20.800.676/0001-77, homologado no valor de R\$ 73.899,00 (Setenta e Três Mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7910.18744 - Lixeira, TIPO: De parede para descarte de pilhas e baterias, fabricada em aço carbono, com pintura eletrostática nas cores preta e laranja. Possui 2 aberturas externas, para dois recipientes internos. Incluso kit de buchas, parafusos e chave plástica para instalação. MEDIDAS APROXIMADAS: 30 cm (altura) x 32 cm (largura) x 15 cm (profundidade). Deve apresentar inscrição de pilhas e baterias e adesivo com a simbologia internacional de resíduo tóxico, conforme ABNT NBR 7.500/2000, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GARANTIA: 12 meses contra defeito de fabricação, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: JSN / Fabricante: JSN	414	unid.	R\$ 178,5000

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos

do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado que é 05/12/2025 e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2. sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos nas Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima desta ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

- 9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- 9.1.3. manter as condições de de habilitação;
- 9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- 10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- 10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- 10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- 10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- 10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet <http://www.comprasparana.pr.gov.br>.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) nº 1146/2025 (Lei Federal 14.133/2021) foi conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) JOSIAS PEREIRA DA CRUZ, designado(a) na Resolução nº 4128/2024, publicada no DIOE Executivo edição nº 11580, de 17 de janeiro de 2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

Wellington Dias de Paula
Chefe de Departamento - DECON

JOSIAS PEREIRA DA CRUZ
Pregoeiro(a) - SEAP/DECON/DL

Fornecedor

52.647.847/0001-66 - donadi comercio e representação

Representante: _____

CPF: _____

RICARDO LUIZ

DONADI:12772150

Assinado de forma digital por RICARDO
LUIZ DONADI:12772150810
Dados: 2026.05.12 14:59:54 -03'00'

Assinatura: _____

810

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
1	R\$ 19.170,00	Bateria, Alcalina, 9v, Não Recarregável	1º

Fornecedor

23.535.805/0001-35 - RLUX ILUMINAÇÃO LTDA

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: MARCOS ALBERTO SPINA
RIBAS:28617697857

Assinado de forma digital por MARCOS
ALBERTO SPINA RIBAS:28617697857
Dados: 2026.05.13 15:31:52 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
2	R\$ 49.257,00	Bateria De Lítio Cr123a/Cr 17345 - 3v	1º
3	R\$ 15.935,40	Bateria De Lítio Cr123a/Cr 17345 - 3v	1º



Fornecedor

42.334.856/0001-43 - FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMÉRCIO DE

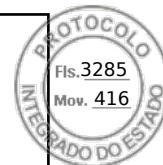
Representante: _____ **Fabio de Oliveira** Assinado de forma digital
CPF: _____ de por Fabio de Oliveira de
Souza:0341290491 Souza:0341290491
Assinatura: _____ 0 Dados: 2026.04.24
17:10:25 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
4	R\$ 6.132,27	Bateria 3v (Glicosímetro)	1º



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações



Fornecedor

23.186.928/0001-08 - J. L. MARTINS - INFORMATICA

Representante: _____

CPF: _____

JAMERSON LUCAS

MARTINS:0791483

3983

Assinado de forma digital por
JAMERSON LUCAS
MARTINS:07914833983
Dados: 2026.05.21 10:29:23
-03'00'

Assinatura: _____

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
5	R\$ 54.884,25	Pilha, Tipo, Alcalina, Tamanho, AA	1º
6	R\$ 18.212,50	Pilha, Tipo, Alcalina, Tamanho, AA	1º
7	R\$ 2.401,60	Bateria LR-44	1º
8	R\$ 8.904,00	Bateria Alcalina A23 12v	1º
9	R\$ 1.054,20	Bateria LR41	1º

Fornecedor

20.800.676/0001-77 - CORDEIRO E FRANCO LTDA ME

Representante:

~~MARCIA DO ROCIO~~

Assinado de forma digital por

CPF:

~~FRANCO:03943292~~

MARCIA DO ROCIO

FRANCO:03943292959

Assinatura:

959

Dados: 2026.05.04 13:17:29

-03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
10	R\$ 230.622,00	Coletor, Lixeira, Para Descarte De Pilhas	1º
11	R\$ 73.899,00	Coletor, Lixeira, Para Descarte De Pilhas	1º



ePROTOCOLO



Documento: **ATAPARAASSINATURA_.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske** em 21/05/2026 15:51.

Assinatura Avançada realizada por: **Josias Pereira da Cruz (XXX.464.869-XX)** em 21/05/2026 13:57 Local: SEAP/DECON/DL, **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 21/05/2026 15:20 Local: SEAP/DECON/DAA/ATA.

Inserido ao protocolo **24.409.156-3** por: **Giorgiane Pacheco Matias** em: 21/05/2026 12:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: